

Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a prestação de serviços de apoio logístico em hospedagem e fornecimento de alimentação, locação de espaço, ornamentação, confecção e material de divulgação, para atender à rede pública estadual de ensino, conforme disposto no item 4 do Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O respectivo contrato possui saldo residual para custear as despesas com a continuação da prestação dos serviços, conforme justificativa anexada na Folha de Informação e Despacho CELOG/COADM/SEDUC, datada de 10/03/2026, às fls. 41-42. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Nona do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir de 15 de abril de 2026 até 14 de dezembro de 2026, conforme preceitua informações da CI n.º COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000010/2026/SEDUC/CELOG, datada em 28/01/2026, às fls. 02/03.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 30 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ANA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BITARÃES - Empresa MERAKI LTDA -Contratada. TESTEMUNHAS: 1. EMANUELA OLIVEIRA FERNANDES, 2.JANE COSTA BARROS TEIXEIRA. Fortaleza 08 de abril de 2026 Contr.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2025/NUP 22001.053016/2026-95 IG: 1441742 SACC: 1363001

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Cezidio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº 930.130.198-48, CPF nº 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2025, publicado no D.O.E de 31.03.2025, regulamentado no art. 124, inciso I, alínea a da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato nº 96/2025, que tem por objeto a execução da obra de construção de uma escola de ensino médio urbano, tipo II, com 12 salas de aula, no município de Iguatu – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas especificações técnicas do edital e na proposta do contratado; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, ficando prorrogado a partir de 15 de abril de 2026 até 30 de junho de 2026, de acordo com a Folha de Informação e Despacho da COINF/SEDUC e da SOP/GEFOE, datados em 23/03/2026 e 13/03/2026, fls. 46/48 e 43/44, respectivamente; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 30 de Março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante MIELLI XIMENES RIPARDO Forteks Eng. e Serv. Especiais Ltda – Epp Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. : GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.067468/2026-54/1439321

I - ESPÉCIE: 01(primeiro)TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0057-80, com o endereço Sítio Fernandes, nº s/n, Bairro Zona Rural, Município Aratuba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) EVANIA MARIA LIMA DA SILVA; III - ENDEREÇO: Aratuba/CE; IV - CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva; V - ENDEREÇO: Aratuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica nº 2025/03778) publicado no DOE de 13/05/2025 e de acordo com o processo nº 22001.067468/2026-54 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII - FORO: Aratuba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA DE BOTIJÃO DE 13KG, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (sessenta) dias, a partir de 13/05/2026 até 10/08/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2026 até 04/08/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Evania Maria Lima da Silva - CONTRATANTE, Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Pedro Wilson da Silva Santos, 02- Antônia Dhessica Barrozo da Silva. Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.043808/2026-51/IG: 1438492

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393-31, com o endereço Rua Vicente Matias, nº159, o bairro: Centro Município Beberibe/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria do Livramento de Sousa dos Santos; III - ENDEREÇO: Beberibe – Ce; IV - CONTRATADA: **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Nilson Bento da Silva; V - ENDEREÇO: Beberibe – Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 2024/33210 publicado no DOE de 24/03/2025 e de acordo com o processo nº 22001.138509/2024-32, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Beberibe – Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo (REFORMA DO BLOCO DO L.E.C E SALAS DE AULA), da Escola Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SETIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 24.778,31 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), que representa 33,06% (Trinta e três vírgula zero seis por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento de Sousa dos Santos - CONTRATANTE, Nilson Bento da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA CELIANE DA SILVA VIEIRA, 02- FILIPY CARDOSO NOGUEIRA. Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

